



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

09/90

LEI Nº 2.055, de 09.05.90.

Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Doutor José Alencar Gomes da Silva e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Doutor José Alencar Gomes da Silva, nos termos da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, o Título de "Personalidade Ubaense do Ano", pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

**Art. 2º** - O Diploma alusivo ao título, de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de maio de 1990.

*Francisco de Filippo*  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal